



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 794/96

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06. - Secretaria de Obras	
06.03 - Departamento de Habitação e Urbanismo	
06.03.1060.325.2.032 - Atender às despesas da Divisão de Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a promover a redução da seguinte dotação orçamentária:


06. - Secretaria de Obras	
06.02. - Departamento de Transportes	
06.02.1688.534.2.035 - Atender as despesas da Divisão de Serviços Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de março de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 006/96
Autor: Executivo Municipal

Publicado no Jornal
diário do Interim, sob n.º 1003
de 15/03/1996

(a) Responsável

Publicado no Jornal
diário do Povo, sob n.º 692
de 14/03/1996

(a) Responsável